

centigrammas por kilogramma em injeção), doses que excedem muito a dose toxica da cocaina (*Bulletin générale de thérapeutique*).

HYGIENE PUBLICA

INSPECTORIA DE HYGIENE DA BAHIA

Illm. e Exm. Sr.—Tendo em consideração o apparecimento do cholera-morbus nas Republicas Argentina e do Paraguay, onde tem já feito muitas victimas, importado, segundo consta, pelo paquete *Perseu*, que, transportando grande numero de passageiros, emigrantes italianos, teve durante a viagem alguns obitos d'essa molestia, e receiando que pelas relações commerciaes com o Rio da Prata, por mar ou por terra, sejamos perseguidos por esse flagello, como aconteceu em 1855, em que, pelo brigue inglez *Mercury* e pelo paquete *Imperatrix*, nos foi importado do Pará e nos roubou aqui mais de 30,000 vidas, não obstante todos os esforços e energicas providencias empregadas, julga esta inspectoría de seu dever submeter á alta apreciação de V. Ex. algumas medidas prophylacticas, de hygiene publica e particular, indicadas pela sciencia, no intuito de levantar-se, quanto possivel, um paradeiro á acção invasora de tão terrivel enfermidade.

MEDIDAS HYGIENICAS CONTRA O CHOLERA-MORBUS

Demonstrar a importancia dos meios que a hygiene, em todos os tempos, tem aconselhado para resistir á invasão e propagação d'esta molestia, e os beneficos resultados que se tem alcançado com a fiel e rigorosa observancia d'elles, seria inutil.

Si é verdade que o germen do cholera não pode desenvolver-se espontaneamente fora de nosso organismo, que regenerando-o, torna-o agente principal da propagação e diffusão epidemica da molestia;

Si a transmissão do cholera é attribuida a factores animados, que encontram no organismo humano o fóco de sua multiplicação indefinida e o meio mais apto para manifestação de sua existencia;

Si o cholera tem sua expressão predominante nos symptomas pertencentes ao tubo digestivo, sendo as excreções intestinaes o mais poderoso vehiculo da molestia, pela presença de micro-organismos, verdadeiros agentes da transmissibilidade morbida;

Si o ar atmospherico, apesar de ser o agente principal da diffusão do germen, não tem o poder de propagal-o a grandes distancias, limitando apenas sua acção a uma certa area, muito proxima do fóco de infecção, é intuitivo que o emprego dos meios prophylacticos no cholera-morbus é de imprescindivel necessidade.

A preservação da Grecia em 1836 e em 1866, durante a 1ª e a 3ª invasão do cholera na Europa; a da Sicilia e ultimamente de Portugal, que, graças especialmente aos rigorosos cordões sanitarios e á mais severa vigilancia nas quarentenas, ficou incolume, quando a França, que lhe fica proxima, e a Hespanha na qual se acha encravado, em muitas de suas cidades, soffriam as consequencias da acção devastadora de tão terrivel flagello, são provas irrecusaveis da grande utilidade, que resulta do emprego das quarentenas e dos cordões sanitarios, com tanto que sejam opportunamente estabelecidos e executados com a mais rigorosa vigilancia.

A par d'estas duas tão salutaes medidas, deve-se exercer a mais severa fiscalisação nas desinfecções dos objectos procedentes de origem suspeita; porque, verificado que a transmissibilidade do cholera tem geralmente logar com a entrada em uma localidade de individuos contaminados do mal, e que o propagam ás suas familias, parentes e amigos, é claro que os objectos de que se serviram os enfermos d'essa molestia, taes como colchões, travesseiros, lençoes, roupa e tudo mais de seu

uso podem egualmente transmittir o mal, por estarem impregnados do germen.

De todos os meios de transmissão do cholera nenhum mais poderoso que as fezes dos cholicos, que podem ser consideradas os transmissores, por excellencia, do germen d'essa molestia: d'ahi comprehende-se facilmente que poderosa influencia deverão prestar á sua propagação as habitações mal arejadas, desasseiadas e immundas, situadas em logares baixos e humidos, proximas a canos mal fechados, a vallas e esterquilíneos, favorecendo energicamente a reproducção do agente cholicigeno, auxiliadas pelos modificadores geologicos e meteorologicos e occasionando a formação de focos parciaes de infecção na atmosphaera confinada das habitações, de uma rua, ou de um bairro.

Tem-se observado que em todas as cidades populosas invadidas por epidemias e especialmente pelo cholera, é nos quarteirões pobres e insalubres que o mal se manifesta e progride de preferencia, visto as condições anti-hygienicas d'esses logares.

Ha localidades que são propicias á manifestação d'esta molestia, pelos auxiliares que lhe offerecem em seu perimetro; outras porém lhe são desfavoraveis, apresentam até como que uma verdadeira immunidad, succedendo que o germen se esterilise e morra, quando por ellas estende o seu poder destruidor, como aconteceu em Marse'ha em 1884 em relação a Pariz.

Nas localidades em que pouco se pensa em hygiene e abundam os elementos auxiliares de destruição, dá-se até o phenomeno, como se tem observado, de uma certa predisposição nos mesmos quarteirões, nas mesmas ruas, nas mesmas casas, nos mesmos apartamentos para serem em uma epidemia posterior os primeiros de preferencia atacados como o foram nas anteriores: do que se conclue que além das causas artificiaes, ha as naturaes, que não são outras sinão a má situação dos predios: a sua má divisão e a falta de todas as condições hygienicas, que hoje são tão escrupulosamente attendidas em toda parte,

onde se considera que a vida e a saúde são o mais precioso bem.

Toda a attenção é pouca para a pureza do ar que respiramos.

E' principalmente sob a imminencia de uma epidemia que se deve fazer convencer ao povo de que a luz e o ar são os elementos primordiaes da nossa existencia.

Sendo o ar atmosferico elemento fundamental da nossa vida tanto que a creança, logo que nasce, a primeira funcção que executa é a da respiração; e si ao mesmo tempo que inspiramos 8 a 9,000 litros de ar, fazemos apenas duas a tres refeições por dia, comprehende-se a influencia poderosa que deve exercer na nossa economia a viciação do ar, quer pela desproporção de seus elementos naturaes, quer peia presença de corpos estranhos animados ou inanimados, dando lugar ao apparecimento de molestias especiaes como o cholera, ou fazendo enfraquecer a grande resistencia que naturalmente apresenta o nosso organismo para receptividade de impressões morbidas.

Si nas condições regulares da vida a suppressão de qualquer causa, que possa viciar o ar que respiramos, é necessaria, é forçoso convir que nas épocas anormaes, como a em que nos achamos, quando a qualquer momento podemos ser visitados pelo cholera-morbus, que se acha tão proximo de nós, na Republica Argentina, ceifando diariamente um grande numero de vidas, esta necessidade cresce de prompto e torna-se imprescindivel, affim de extinguir, quanto possivel, o mephitismo, elemento poderoso da multiplicação e diffusão do germen de tão terrivel flagello, e impedir ou neutralisar a sua acção devastadora, caso elle appareça entre nós.

Convém, pois, e é essencial observar interna e externamente nas habitações o maior asseio e limpeza.

A insalubridade das habitações não decorre somente da sua collocação em logares baixos e humidos e da falta de asseio e limpeza; muitas outras causas concorrem para esse mesmo resultado, a saber: a agglomeração de individuos em espaços limitados, como nos quartéis, theatros, hospitaes, collegios etc.;

a dormida em logares acanhados, sem ventilação ou mesmo em logares espaçosos, quando muitas pessoas se acham reunidas no mesmo aposento, sem que o ar seja constantemente renovado, como sóe acontecer nas estalagens e nos cortiços, em que, ou pela miseria, muitas pessoas dormem no mesmo quarto, respirando um ar confinado, sem pezar as consequencias funestas, que d'ahi podem provir, e sem se lembrarem que é as mais das vezes a alta noite que o cholera costuma manifestar-se.

Para obviar tão grandes inconvenientes, tornam-se precisas as visitas domiciliarios, como determina o art. 81 do regulamento sanitario de 3 de Fevereiro ultimo, com tanto que sejam feitas desde já.

Foi por esse meio que na Inglaterra e em outros paizes, nas epidemias do cholera, se tem conseguido limitar a propagação do mal.

Relativamente á alimentação a mesma precaução deve ser exercida para evitar-se que os generos alimenticios falsificados, deteriorados ou em estado mais ou menos adiantado de putrefacção, sejam vendidos e entregues ao consumo publico, como se dá em geral com a carne verde, que, além de não ser de primeira qualidade, conservam-n'a até 30, 32 e 34 horas depois de abatido o gado, sómente pela ambição dos preços, para ao depois vendel-a á classe menos favorecida, que em vez de adquirir alimento a sua subsistencia, leva ao contrario um veneno para si e para todos os seus.

Em geral não convem excluir da alimentação ordinaria nenhuma substancia alimenticia, para não perturbar os costumes individuaes; entretanto, como o cholera tem sua séde de manifestação no apparelho digestivo, uma alimentação reparadora, de facil digestão, sufficientemente excitante, em quantidades regulares e em horas determinadas, deve ser a preferida.

E' essencial ainda attender muito para a qualidade da agua que se tem de beber e de empregar em todos os mais usos.

A agua é um transmissor energico das molestias e mormento do cholera.

Deve-se evitar que os depósitos estejam descobertos e sejam ou continuem proximos a latrinas ou mictorios, ou tenham com elles communicacão, ainda que mui tenue, como acontece com os derivativos, que em algumas casas ha dos depósitos para taes esgotos, dos quaes impregnando-se a agua de principios morbificos, propaga a molestia, quando é empregada nas necessidades domesticas. Ha muitos exemplos dos mais tristes resultados pelo descuido n'este ponto.

Convém muito ter em grande attenção a conservacão da tranquillidade do espirito, não se deixando possuir de imaginarios panicos, nem entregando-se com receio do mal a impensadas dietas excessivas, e que diminuam as forças do corpo e o lancem em debilidade prejudicial.

Assim, as medidas sanitarias que de prompto devem ser postas em pratica para impedir-se a invasão e a propagacão de tão terrivel flagello são:

1.º Remover o cisco e o lixo de todos os pontos da cidade para logares bastante distantes dos centros populosos, onde sejam diariamente incinerados.

2.º Irrigar as ruas.

3.º Reparar os esgotos existentes, de serventia publica ou particular, para impedir o desprendimento dos gases que n'elles circulam, bem como construir outros, onde sejam necessarios, que das habitacões particulares dêem passagem rapida para os canos reaes ás aguas servidas, pluviaes e as materias fecaes, cuja demora nas habitacões é sempre prejudicial, porque é nas dejeccões dos cholicos que se encontra em grande abundancia o germen d'esta molestia.

4.º Prohibir terminantemente que se lancem nas ruas, praças e praias o cisco e o lixo, assim como corpos em decomposiçào, de qualquer natureza que sejam.

5.º Sannificar os estabelecimentos publicos e as habitacões particulares, varrendo-as todos os dias, arejando-as constantemente e dando entrada aos raios do sol, lavando-as pelo menos uma vez por semana, retirando diariamente o cisco e o

lixo e ordenando a caiadura d'ellas, interna e externamente, por ser a cal um poderoso agente de resistencia á qualquer epidemia.

6.º Proibir a demora, nos aposentos, de roupas sujas, aguas servidas e especialmente os excrementos, que devem ser recebidos em vasos contendo algum desinfectante, como os sulfatos de cobre e de ferro, o acido phenico ou mesmo a cal.

7.º Não consentir nas habitações ou mui proximo a ellas depositos ou accumulações de aves e animaes, principalmente os da raça suina.

8.º Desinfectar todos os objectos que se considerarem suspeitos ou de que os doentes fizerem uso, assim como os commodos insalubres e especialmente as latrinas e esgotos, d'onde o germen cholerigeno que ahi fór lançado com as dejecções, póde facilmente propagar-se a todos os moradores da mesma casa e do mesmo bairro, uma vez que encontre os elementos favoraveis para sua diffusão.

9.º A formação de fogueiras, principalmente com alcatrão, tambem será proveitosa, porque além da propriedade que tem o fogo de sanificar o ar renovando-o e diminuindo a humidade, o alcatrão é um antiputrido excellente, impede a absorpção do oxygeneo pelas materias animaes e suspende a putrefacção.

10. Exercer a maior vigilancia e fiscalisação nos mananciaes d'agua de que nos servimos e generos alimenticios.

A agua, quer para beber, quer para o preparo da alimentação deve ser muito filtrada ou então submettida á ebulição, tendo-se o cuidado de arejal-a logo depois pela agitação.

11. Antes de se beber a agua, póde-se, querendo, acidulal-a ligeiramente com o succo do limão ou pelos acidos sulfurico e chlorhydrico, afim de neutralisar a acção do germen cholerigeno.

12. A alimentação por meio da carne deve ser preferida á dos vegetaes, por serem elles refractarios ao succo gastrico, não obstante se demorarem muito pouco tempo no estomago

13. As substancias excessivamente gordurosas tambem

devem ser banidas da alimentação, porque não sendo atacadas pelo succo gastrico, demoram-se no estomago e perturbam a digestão.

14. As carnes salgadas, as conservas alimenticias, os fructos verdes ou os que forem colhidos antes de amadurecidos e os que não estiverem bem sazoados devem ser eliminados da alimentação.

15. O vinho e o café, em pequenas quantidades, são salutaes, auxiliam a digestão; em excesso são prejudiciaes, principalmente o alcool, pela perturbação profunda que faz no organismo, predispondo á manifestação do cholera.

16. Cumpre ter a maior vigilancia no asseio e limpeza dos mercados e dos açougues, prohibindo terminantemente a dormida n'ellas de individuos, ou porque sejam vigias ou cortadores, assim como não consentir absolutamente o uso já reprovado das machadinhas, devendo-se empregar unicamente o serrote e a faca no retalhamento da carne verde, afim de não contundil-a.

17. Os banhos geraes, tepidos ou frios, diariamente, conforme o habito de cada um, a mudança das roupas do corpo e do leito são mui necessarios em todos os tempos, devendo-se ter algum cuidado actualmente nos banhos, para prevenir que de sua applicação não provenham resfriamentos e constipações.

18. Convém evitar-se por qualquer fórma o sereno, o sol e a chuva; o calor e a humidade predispõem, devendo-se por conseguinte resguardar o mais possivel o corpo por meio de roupas que o aqueçam convenientemente.

19. Na lavagem das roupas deve haver a maior cautela possivel, evitando-se a confusão e mistura de roupas de pessoas sãs com as dos enfermos, qualquer que seja a molestia que soffram: as lavadeiras por interesse de sua propria conservação devem ter muito em vista esta prescripção, que aproveita a todos.

A maior separação possivel das roupas, a par do necessario

desvelo na lavagem, é um grande golpe na propagação das epidemias, especialmente do cholera e da variola.

20. A roupa dos doentes e dos que lhes prodigalisam cuidados, antes de serem lavadas, devem ser desinfectadas promptamente, como for possível e menos difficil na occasião, pelos vapores de enxofre ou por uma solução de acido phenico mais ou menos concentrada, ou finalmente pelo calor, submettendo as roupas á acção da temperatura de um forno aquecido a 110°. Este ultimo meio é de todos o mais facil, energico e efficaç.

21. Cumpre que as lavadeiras, por cautela, não deixem que as aguas em que lavaram as roupas se derramem pelo chão e fiquem expostas á acção do sol; é da maior vantagem que, longe de se estagnarem, se escoem rapidamente, para não se demorarem os residuos que das roupas extrahiram e com os quaes se póde propagar a molestia.

22. Evitar os excessos de qualquer natureza que sejam, pois que, abalando-se as forças de resistencia do organismo collocam-n'o em condições de mais facilmente receber a molestia.

23. Procurar o medico logo que alguém sentir os primeiros signaes de qualquer indisposição, resguardando-se convenientemente.

24. Abandonar os conselhos emanados de fatal especulação.

25. Sequestrar o doente o mais possível, impedindo as visitas constantes, e purificando o ar dos aposentos pelos meios convenientes e fazendo livre a circulação.

26. Ter sempre agua phenicada ou chloruretada nos vasos destinados ao quarto dos enfermos.

27. Aconselhar aos enfermos, faltos de recursos, que procurem logo, antes de qualquer aggravação, as enfermarias especiaes.

28. Não demorar nas salas mortuarias, nos necroterios, nos hospitaes e nas habitações particulares os cadaveres dos cholericos, removendo-os com promptidão, verificado o obito.

29. A remoção dos cadaveres deve ser feita em caixões, onde

se lance por sobre elles uma camada de cal, e hermeticamente fechados.

30. As inhumações devem ser feitas logo e no chão.

Atravez das fendas que se formam nas paredes recentemente construidas nas catacumbas, no acto de fechal-as, desprendem-se muitos gazes que infeccionam os cemiterios, e com elles micro-organismos ainda vivos, agente principal da propagação do mal.

31. Nos cemiterios deve-se egualmente proceder á desinfeccção nos logares, em que se manifesta a sua necessidade, e não consentir que haja deposito de cadaveres nas capellas, ou demora nas inhumações, para o que convirá que em cada um haja sempre um numero de sepulturas abertas de prevenção.

32. Nas sepulturas deve-se lançar por sobre os caixões alguma cal em quantidade conveniente.

33. Desinfectar rigorosamente as habitações depois de removido o doente ou o cadaver, dando parte á autoridade sanitaria.

34. No caso que o cholera venha a se manifestar em alguma cidade da Bahia, as condições primordiaes para impedir a sua propagação são: sitiar na localidade a casa em que elle apparecer, aconselhar aos visinhos que se mudem para outras ruas e cortar absolutamente as communicações com as demais cidades, como actualmente se está fazendo em Pesth, na Hungria.

Postas em pratica com toda fidelidade e rigor as medidas indicadas, provavelmente o cholera não nos visitará desta vez.

Das autoridades póde vir um grande auxilio, empenhando-se na fiel observancia d'essas medidas, no que estiver ao seo alcance e na execução de todas as mais disposições administrativas, que possuimos nas leis, especialmente municipaes.

Em materia de hygiene estamos muito atrasados, tendo a Bahia uma posição topographica que muito a deveria resguardar de epidemias tem sido ella victima para bem dizer de todas, por não tratar-se da hygiene, como convem á nossa propria conservação.

Todos os sacrificios no intuito de favorecer a hygiene publica e particular nada valem, em vista do bem e da prosperidade que resulta da observancia de seus principios, com os quaes obtem-se a maior compensação a que se póde aspirar.

Deus guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. Conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello, muito digno Presidente d'esta Provincia.—Bahia e inspeccoria de hygiene, 1.º de Dezembro de 1886.—Dr. *Alexandre Affonso de Carvalho*.—Dr. *Eduardo José de Araujo*.—Dr. *José Eduardo Freire de Carvalho Filho*.

METEOROLOGIA

RESUMO DAS OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS DO MEZ DE JANEIRO DE 1887

Pelo Cons. Dr. ROSENDO A. P. GUIMARÃES

A temperatura média do mez foi 27°,73; no mesmo mez do anno passado 27°,84. A temperatura ao sol, na média, 38°,97; no mez do anno passado 39°,75. A temperatura maxima 30°; no mez do anno passado 29°,50. A minima 25°,75; no mez do anno passado 25°,50. A média maxima dos dias 28°,66; no mez do anno passado 28°,75. A média minima das noites 26°,48; no mez do anno passado 26°,50.

A pressão barometrica média, observada no barometro 756^{mm},80, e calculada a zero 752^{mm},80; no mez do anno passado foi esta 754^{mm},06.

O pluviometro marcou 126 millimetros de agua de chuva, equivalentes a 5 litros, 040; no mez do anno passado marcou 63 millimetros, equivalentes a 2 litros, 520; differença para mais 63 millimetros, equivalentes a 2 litros, 520.

Os ventos foram dos rumos de N e NE; alguns dias NO.

Houve 15 dias de chuva e 3 de trovoadas; no mez do anno passado 4 dias de chuva e 1 de trovoadas.

O hygrometro oscillou entre 81° e 85°.